

EXCLUSÃO DE SUBVENÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 18.777, DE 29 DE ABRIL DE 1982

REGIONAL/MUNICÍPIO	ENTIDADES	1982 — Cr\$	1983 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO				
FRANCA	Fundação Espírita "Judas Iscariotes"	798.400,00	1.195.160,00	1.991.560,00
D.R.07 — BAURU				
BAURU	Vila Vicentina "Abrigo para Velhos"	1.014.000,00	4.135.500,00	5.149.500,00
PIRAJUI	Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, Departamento: Asilo de Velhos	470.000,00	705.500,00	1.175.500,00
	Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência São Sebastião de Pirajui, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	470.000,00	706.000,00	1.176.000,00
PRESIDENTE ALVES	Lar São Vicente de Paulo de Presidente Alves	231.000,00	346.000,00	577.000,00
D.R.11 — MARILIA				
CANDIDO MOTA	Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores	342.000,00	513.000,00	855.000,00
CHAVANTES	Lar São Vicente de Paulo, Departamento da Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, com sede em Osasco	954.000,00	1.431.000,00	2.385.000,00
FARTURA	Associação das Irmãs da Divina Vontade	333.000,00	500.000,00	833.000,00
	Lar São Vicente de Paulo de Fartura	1.593.000,00	2.390.000,00	3.983.000,00
MARACAI	Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo	342.000,00	513.000,00	855.000,00
MARILIA	Lar São Vicente de Paulo	1.625.000,00	2.437.000,00	4.062.000,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Lar São Vicente de Paulo	1.611.000,00	2.417.000,00	4.028.000,00
SALTO GRANDE	Lar dos Velhinhos Papa João XXIII	342.000,00	513.000,00	855.000,00
		10.123.400,00	17.802.160,00	27.925.560,00

DECRETO N.º 18.778, DE 29 DE ABRIL DE 1982

Institui no âmbito da Administração Direta e Indireta a I Semana Paulista de Desburocratização, a realizar-se no período de 3 a 7 de maio de 1982, e dá providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Programa Estadual de Desburocratização tem por objetivo conferir prioridade à melhoria do atendimento dos usuários dos serviços públicos estaduais, reduzindo a interferência da Administração Estadual na atividade do cidadão e da comunidade;

Considerando que a descentralização das decisões, a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências, cujo custo econômico ou social seja superior ao risco reduzem a interferência da Administração Estadual na atividade do cidadão e da comunidade e abreviam a solução dos casos em que essa interferência é necessária;

Considerando que o princípio da presunção da veracidade, que consiste em acreditar-se, até prova em contrário, na palavra das pessoas substituindo-se, sempre que possível, a prova documental pela declaração do interessado, sob as penas da lei, deve ser estabelecido no relacionamento da Administração com seus servidores e com o público;

Considerando que, ao longo do tempo, tem sido comprovado que o processo de desburocratização tem se acelerado e aprofundado quando são suscitadas idéias e sugestões que têm gerado medidas efetivas, e

Considerando, finalmente, que o Programa Estadual de Desburocratização tem, também, por objetivo dinamizar a execução dos programas para assegurar o cumprimento dos objetivos prioritários do governo estadual,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída a I — Semana Paulista de Desburocratização, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, a realizar-se no período de 3 a 7 de maio de 1982, que terá o objetivo de promover a discussão, a geração de idéias, a sugestão de medidas e a divulgação de atos do Programa Estadual de Desburocratização.

Artigo 2.º — Durante a I — Semana Paulista de Desburocratização as duas primeiras horas do expediente serão dedicadas ao estudo, à discussão e à verificação se, de fato, todas as medidas já adotadas pelo Programa Estadual de Desburocratização já foram efetivadas na unidade ou órgão, com a participação de todas as categorias funcionais.

§ 1.º — A unidade ou órgão que prestar serviço de atendimento direto ao público deverá manter pessoal em regime de plantão, para que o atendimento não sofra solução de continuidade.

§ 2.º — Todas as Secretarias de Estado, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas deverão criar comissões, compostas de pelo menos 3 (três) elementos, que deverão coordenar os trabalhos da I — Semana Paulista de Desburocratização e que comunicarão à Secretaria Extraordinária de Desburocratização, as idéias, sugestões e modificações implementadas, com o nome do autor das idéias.

Artigo 3.º — Caberá ao Secretário Extraordinário de Desburocratização, a orientação e a Coordenação Geral da I — Semana Paulista de Desburocratização.

Artigo 4.º — Serão premiadas, com 6 (seis) viagens a Manaus, as melhores sugestões apresentadas durante o evento, sendo:

I — 2 (duas) destinadas a funcionários ou servidores.

II — 2 (duas) destinadas ao público em geral.

III — 2 (duas) destinadas a estudantes (concurso de monografia)

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Fausto Aurimix Lopes Rocha, Secretário Extraordinário

de Desburocratização

Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.591, DE 23 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

Retificação do D.O. de 24-3-82

D.R.05 — CAMPINAS

Campinas

Federação das Entidades Assistenciais de Campinas — Fundação

"Odila e Lafayette Alvaro" — FEAC...

onde se lê: Cr\$ 16.193.000,00

leia-se: Cr\$ 14.843.000,00

DECRETO N.º 18.747, DE 28 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

No quadro anexo ao decreto:

D.R.05 — CAMPINAS

Piracicaba

Associação de Assistência Social Betel

onde se lê: Total — Cr\$ 7.247.000,00

leia-se: Total — Cr\$ 7.274.000,00

DECRETO N.º 18.757, DE 28 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

No quadro anexo ao decreto:

D.R.11 — MARILIA

1983 — Cr\$

onde se lê: 11.515.000,00

leia-se: 11.415.000,00

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despachos do Governador, de 29-4-82

No Processo SPS-23.928-79, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participante da Revolução Constitucionalista de 1932: «A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo Ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro o pedido formulado por Alberto Vitorino da Silva, com base na Lei 1.890-78, participante da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao Padrão I-A, da Tabela II, da Escala de Vencimentos a que se refere o artigo 1.º, da L.C. 229-80.»

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

II CURSO DE ALTERNATIVAS DE PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÕES

COMUNICADO

O Diretor Executivo em Exercício da Fundação do Desenvolvimento Administra-

tivo — FUNDAP, comunica que até o dia 14 de maio de 1982 estarão abertas em sua sede à Rua Cristiano Viana, 428, 2.º andar — telefone 881-5311, ramais 224-225, as inscrições para o II Curso de Alternativas de Planejamento e Tomada de Decisões a ser realizado no período de 17 a 28 de maio de 1982. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira das 8,30 às 12,30 horas, perfazendo um total de 40 horas-aula.

O Curso, que tem por objetivo apresentar e exercitar a aplicação do conceito de planejamento cíclico, como alternativa para o processo linear de planejamento, destina-se a técnicos que exerçam as funções de direção, assessoria e/ou que tenham contato com a atividade de planejamento.

Programa

Tomada de Decisão na Prática;

Abordagem da Escolha Estratégica;

O Processo de Escolha Estratégica;

Análise de Áreas de Decisão Interligadas;

Aspectos Operacionais Básicos; Administração da Complexidade; Discriminação entre Soluções Alternativas; Administração da Incerteza; O Pacote de Compromisso; e Aplicação do Método na Realidade Brasileira.

Será fornecido certificado de aproveitamento aos participantes e os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição.

(28-30-5)

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Resumo do Termo AT-20-82.

Contratantes: 1 — H.O.F.M.R.P.U.S.P.

2 — Tekno S.A. Construções Indústria e Comércio.

Objeto — Execução da Cobertura dos Blocos A e B do Centro de Convivência Infantil do Hospital, no campus: Universitário Monte Alegre.

Valor total do contrato — Cr\$ 22.279.160,00.

Vigência — 4 meses a partir de 16-4-82.

Subelemento — 3.1.3.2.9.0 — Cr\$ 8.912.000,00.

3.1.2.0.9.0 — Cr\$ 13.367.160,00.

Data da assinatura — 16-4-82.

Processo HCRP 1400-82.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Adjucação

Tomada de Preços HCRP 96-82 — Feres Sauma Comércio e Indústria Ltda., item: 02 — opção c.

Item: 01 — revogado.